

DECRETO MUNICIPAL Nº 542/2024

Em, 25 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA/PB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial do Município, em 18 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o poder discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal, em atender as necessidades da Municipalidade, sobretudo, em ofertar serviços à população.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados para o cargo de Guarda Civil Municipal, através do Concurso Público 001/2023 do Município de Curral de Cima – PB, a se apresentarem com a documentação necessária e a iniciarem o curso de formação obrigatório.

Art. 2º Ficam convocados os candidatos:

INSCRI	NOME
5181	FELIPE PEDROSA DO NASCIMENTO
1420	ANDRE LEMOS DANTAS
2782	JEFFERSON SOUTO DOS SANTOS
4390	ILWSAID DA SILVA NASCIMENTO
4173	JOSE WEVERTON JERONIMO DA SILVA
5254	EUDES GOMES DE ARAUJO
2507	GENILSON FELIPE DA SILVA
0266	POLYANDRO PAULO PESSOA DOS SANTOS
3643	CEZAR HENRIQUE ÂNGELO DOS SANTOS
3700	WERLLY BATISTA DE OLIVEIRA
3983	MARIA DA GUIA ARAÚJO DA SILVA
0576	EMMANUEL INÁCIO GOMES
4214	EDEILSON MESSIAS PINHEIRO
3999	FRANCINILDO PAULINO DE SOUZA
4995	GEIVE CORREIA DE SANTANA
5506	IZABELA BARBOSA SOARES
5458	LUCAS FELIPPE DE SOUSA ARAUJO
1122	RICARDO ALVES BATISTA

Art. 3º Os convocados constantes no Art. 1º, deverão comparecer munidos dos documentos exigidos conforme o “CAPÍTULO VIII – DAS CONTRATAÇÕES”, do Edital do Concurso Público 001/2023, na sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima – SETOR DE RECURSOS HUMANOS (Secretaria de Administração), a partir das 09:00 horas da manhã do dia 11 a 18 de novembro de 2024, situada à Rua Principal, S/N, Centro, CEP: 58.291-000 – Curral de Cima/PB.

Art. 4º Os documentos que trata o Art. 2º deste Decreto, deverão ser cópias autenticadas em cartório e acompanhado de 2 fotos (3x4) colorida.

Art. 5º Os convocados deverão se dirigir para o Posto de Saúde Ângelo Batista, neste município para adquirir o laudo médico do órgão municipal, conforme consta no Item “i” do “CAPÍTULO VIII – DAS CONTRATAÇÕES”, do Edital do Concurso Público 001/2023.

Art. 6º Os candidatos convocados passarão pelas seguintes fases obrigatórias antes da posse no cargo da Guarda Civil Municipal:

- Avaliação Psicotécnica.
- Investigação Social.
- Curso de Formação Específico para Guarda Civil Municipal.

Art. 7º A não apresentação no prazo estabelecido ou a falta de documentação completa implicará na desclassificação do candidato, conforme as normas do concurso.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as decisões em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito